



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0231/2003

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o convênio com a Associação dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG – ASFUPTOM- para descontar em folha de pagamento, conforme ficha de filiação, as contribuições devidas correspondentes para a formação do Fundo de Gerenciamento da Associação.

Art. 2º- A importância descontada será repassada à Associação, conforme determina o convênio.

§ Único- O desconto será de 1% (um por cento), sobre o valor líquido do salário.

Art. 3º- O convênio passa fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 24 de Outubro de 2003.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal